

**CARTA COTAÇÃO Nº 298/2021  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 111/2021**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO MENSAL DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.			
<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	<b>Período: Prazo de Pagamento</b>
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32**



**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais / medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

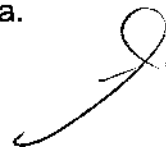
2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.



2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais / medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br)), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais / medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

### 3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 05 a 07 de outubro de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275—e-mail:[geovana.asscompras@ipgse.org.br](mailto:geovana.asscompras@ipgse.org.br).

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAUURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

<b>ENDEREÇO DE COBRANÇA</b>
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAUURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000 – FONE (64) 3050-3275



**DADOS DO COMPRADOR**

<b>Denominação Social/CNPJ/Endereço</b>	<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52</b> ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
<b>Telefone</b>	Fone (64) 3050-3275
<b>Contato/E-mail:</b>	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 20 de setembro de 2021



**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

**CARTA COTAÇÃO Nº 298/2021**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 111/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br).

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 05 a 07 de outubro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	UNIDADE	150
2	AGUA DESTILADA 10ML	UNIDADE	15000
3	AGUA DESTILADA 500ML	UNIDADE	648
4	ALTEPLASE 50 MG SOL. INJ.	UNIDADE	1
5	AMICACINA 500 MG SOL. INJ. 2ML	UNIDADE	400
6	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	UNIDADE	60
7	AMPICILINA 1G INJ.	UNIDADE	100
8	AMPICILINA+SULBACTAM PO P/ SOL. INJ. 1,5G	UNIDADE	120
9	ANLODIPINO 5MG COMP.	UNIDADE	750
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	600
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. 250 ML	UNIDADE	50
12	BROMOPRIDA 5 MG/ ML SOL. INJ. 2 ML	UNIDADE	1800
13	BUPIVACAINA 0,5% PESADA SOL. INJ. 4ML	UNIDADE	120
14	CAPTOPRIL 25MG COMP.	UNIDADE	180
15	CEFALEXINA 250MG/ML 100ML SUSP.	UNIDADE	6
16	CEFAZOLINA 1G SOL. INJ. IV / EV	UNIDADE	1000

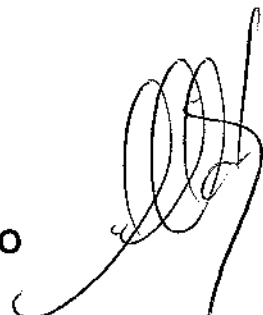
17	CEFEPIME 1G SOL. INJ.	UNIDADE	100
18	CEFTAZIDIMA 1G SOL. INJ. IV/ EV	UNIDADE	100
19	CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ. IV/ EV	UNIDADE	1000
20	CLARITROMICINA 500MG SOL. INJ.	UNIDADE	50
21	CLINDAMICINA 600 MG / 4ML SOL. INJ.	UNIDADE	1000
22	CLONIDINA 0,200MG COMP.	UNIDADE	90
23	CLONIDINA 0,100MG COMP.	UNIDADE	60
24	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10 ML	UNIDADE	200
25	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 1000ML - FRASCO	UNIDADE	1200
26	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 100ML - BOLSA	UNIDADE	11000
27	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 10ML - AMPOLA	UNIDADE	1000
28	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 500ML - BOLSA	UNIDADE	3000
29	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G	UNIDADE	120
30	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	UNIDADE	30
31	DIAZEPAM 10 MG COMP.	UNIDADE	150
32	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	UNIDADE	60
33	ENALAPRIL 10 MG COMP.	UNIDADE	180
34	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	UNIDADE	620
35	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ. AMP 1ML (1:1000)	UNIDADE	150
36	ESCOPOLAMINA 20MG INJ.	UNIDADE	100
37	FENITOINA 50 MG/ ML SOL. INJ. 5 ML	UNIDADE	500
38	FLUCONAZOL 200MG SOL. INJ. BOLSA	UNIDADE	120
39	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML SOL. INJ.	UNIDADE	1000
40	GENTAMICINA 40MG/ML SOL. INJ. AMP 2ML	UNIDADE	150
41	GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	100
42	GLICOSE 5% SOL. INJ. BOLSA 250ML	UNIDADE	650
43	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	4000
44	HIDRALAZINA 50MG COMP.	UNIDADE	270
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	UNIDADE	250
46	HIDROCORTISONA 100 MG/ML SOL. INJ.	UNIDADE	600
47	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJ. EV	UNIDADE	200
48	IOVERSOL 68% FRS 50ML	UNIDADE	50



49	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 125ML	UNIDADE	50
50	IOVERSOL SOLUCAO INJETAVEL 100 ML	UNIDADE	50
51	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 100ML	UNIDADE	50
52	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMP.	UNIDADE	90
53	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	UNIDADE	60
54	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	UNIDADE	90
55	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30G	UNIDADE	160
56	MEROPENEM 1G SOL. INJ.	UNIDADE	500
57	METADONA 5 MG COMP.	UNIDADE	90
58	METILPREDNISOLONA 500MG SOL. INJ.	UNIDADE	100
59	METROPOLOL 25MG COMP.	UNIDADE	60
60	METRONIDAZOL 250MG COMP	UNIDADE	60
61	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOL. INJ. BOLSA	UNIDADE	200
62	NALBUFINA 10MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	UNIDADE	600
63	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	UNIDADE	50
64	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML	UNIDADE	3
65	NITRAZEPAM 5MG COMP.	UNIDADE	30
66	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4 ML	UNIDADE	3500
67	OCTREOTIDA 0,5MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	UNIDADE	10
68	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	24
69	OMEPRAZOL 20MG CAPS	UNIDADE	800
70	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ.	UNIDADE	1000
71	ONDANSETRONA (2MG/ML) AMP 4ML	UNIDADE	1200
72	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	UNIDADE	60
73	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5MG/ML	UNIDADE	1000
74	POLIMIXINA B 500.000UI SOL. INJ.	UNIDADE	200
75	PREGABALINA 75MG COMP.	UNIDADE	60
76	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPS.	UNIDADE	150
77	SINVASTATINA 20MG COMP.	UNIDADE	500
78	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	2000
79	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	UNIDADE	120
80	TENOXICAM 20MG SOL. INJ.	UNIDADE	500
81	TRAMADOL 100MG/2ML SOL. INJ.	UNIDADE	2000

<b>82</b>	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XPE 100ML	UNIDADE	4
<b>83</b>	VANCOMICINA 500MG SOL. INJ. IV / EV	UNIDADE	200
<b>84</b>	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ.	UNIDADE	100

**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

